

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO
CNPJ: 24.985.987/0001-09

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20222610-15

Termo de Adesão nº A/2022-300902

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO/PA, E DO OUTRO, A EMPRESA SOLUCAO COMERCIO EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Avenida Ruth Passarinho, S/N, Centro, CEP: 68.645-000, na cidade de Bonito/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.985.987/0001-09, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. THALIME NAYARA DA SILVA SOUSA, inscrita no CPF nº 015.740.822-13, residente na Rua V Saturno, S/N, Centro, CEP: 68.645-000, Bonito-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUCAO COMERCIO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.233.526/0001-24, sediada na Rua dois de junho, nº 238, bairro do Castanheira, CEP: 66.645-105, Belém/PA, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ROSIVALDO ROSA RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade nº 6522713 SSP/PA e CPF nº 563.255.332,91, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições do Art. 22, do Decreto nº 7.892/2013 e alterações posteriores relativas ao Decreto nº 9.488/2018, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 2022-300902, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2021, oriunda da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº031/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de materiais de expediente e materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito, Secretarias e Fundos Municipais, conforme condições, quantidade e especificações constantes no processo administrativo acima identificado, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 1					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO
CNPJ: 24.985.987/0001-09

1	PAPEL TAMANHO A4, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 mm x 297 mm, na cor branco, cx c/10 pcts 500fls	CX	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor azul, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura 9 cm.	UND	3	R\$ 21,75	R\$ 65,25
3	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO com 06 dígitos, auto-entintado, (com almofada embutida) para numeração sequencial e sistema de repetição. Metal cromado e cabo de plástico, 06 dígitos em metal. Dígitos que podem ser rebaixados para omitir sua impressão. 1, 2, 3, 4, 6 e 12 repetições Dimensões da carimbagem, aproximadamente 5x21mm, (variação de +/- 05%). Acompanha tinta e bastão para regulagem da numeração.	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
4	CARIMBO, material corpo acrílico, material base resina, 10 x 27 mm, tipo automático, formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Padronizado conforme solicitação.	UND	2	R\$ 54,74	R\$ 109,48
5	CARIMBO, material corpo acrílico, Material base resina, 14 X 38 mm, tipo automático, formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Padronizado conforme solicitação.	UND	2	R\$ 54,74	R\$ 109,48
7	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, à base d'água, com opção de tinta na cor preta, frasco com 40 ml	UND	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO
CNPJ: 24.985.987/0001-09

8	TINTA PARA CARIMBO, cor preta/vermelha/azul, componentes base d água, corante, solventes e aditivos, capacidade frasco 42 ml	UND	3	R\$ 6,16	R\$ 18,48
TOTAL LOTE 1=					R\$ 12.408,69
LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	CANETINHA HIDROGRÁFICA, cores diversas, pacote com 12 unidades.	PCT	13	R\$ 31,13	R\$ 404,69
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, corpo transparente, ponta com biqueira plástica e esfera detungstênio para vazão de tinta de 0,5mm aproximadamente Tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,2cm de espessura. Tampa de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor azul (escrita fina). Caixa com 50 unidades. Tipo 1.0	CX	5	R\$ 38,31	R\$ 191,55
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, corpo transparente, ponta com biqueira plástica e esfera detungstênio para vazão de tinta de 0,5mm aproximadamente Tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,2cm de espessura. Tampa de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor preta. (escrita fina). Caixa com 50 unidades. Tipo 1.0	CX	5	R\$ 38,31	R\$ 191,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO
CNPJ: 24.985.987/0001-09

12	CANETA ESFEROGRÁFICA, com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, corpo transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão de tinta de 0,7mm aproximadamente. Tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,2cm de espessura. Tampa de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor vermelha. (escrita grossa). Caixa com 50 unidades. Tipo 1.0	CX	5	R\$ 38,31	R\$ 191,55
13	CANETA MARCA TEXTO, fluorescente, com ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço (fino de 2,5 mm e largo de 5,0 mm), ponta em polietileno, com opção de tinta na amarela, azul, rosa, laranja, verde, vermelha, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e água. Cx c/12 unidades.	CX	5	R\$ 19,43	R\$ 97,15
14	LÁPIS DE COR, cx com 12 unidades.	CX	12	R\$ 17,24	R\$ 206,88
15	LÁPIS DE CERA, caixa c/ 12.	CX	12	R\$ 17,10	R\$ 205,20
16	LÁPIS PRETO n° 02, corpo em madeira, medindo aprox. 18 cm de comprimento, formato cilíndrico, fabricação nacional. Caixa com 144 unidades.	CX	9	R\$ 47,90	R\$ 431,10
17	PINCEL ATÔMICO, permanente, cor azul, preta, vermelha, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Caixa com 12 unidades.	CX	4	R\$ 52,01	R\$ 208,04
18	PISTOLA DE COLA QUENTE, PEQUENA	UND	5	R\$ 20,39	R\$ 101,95
TOTAL LOTE 2=					R\$ 2.229,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO
CNPJ: 24.985.987/0001-09

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	PAPEL VERGÊ/COUCHE OU OPALINE especial, multiuso para impressão em jato de tinta, laser e fotocopiadora, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato A4, pacote com 50 unidades.	CAIXA	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
23	PAPEL 40 KG,	FL	30	R\$ 1,41	R\$ 42,30
24	PAPEL CAMURÇA, cores diversas, pct com 25 folhas.	PCT	30	R\$ 20,53	R\$ 615,90
25	PAPEL CARMIM, cores diversas.	PCT	30	R\$ 17,37	R\$ 521,10
26	PAPEL CARTÃO, 50x70 cm.	FL	30	R\$ 1,45	R\$ 43,50
27	PAPEL CASCA DE OVO, pct com 50 folhas.	PCT	30	R\$ 16,28	R\$ 488,40
28	PAPEL CREPOM, 0,48X2,00, cores diversas.	FL	30	R\$ 1,43	R\$ 42,90
29	PAPEL DE SEDA, 50x70 cm.	FL	30	R\$ 0,72	R\$ 21,60
30	PAPEL E.V.A., 60X40 cm, cores diversas.	FL	30	R\$ 1,70	R\$ 51,00
31	PAPEL LAMINADO, 48x60 cm, cores diversas.	FL	30	R\$ 1,19	R\$ 35,70
32	PAPEL MADEIRA, 48cm x 80cm.	FL	30	R\$ 1,41	R\$ 42,30
33	PAPEL MICROONDULADO.	FL	30	R\$ 2,16	R\$ 64,80
34	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, material PVC, cloreto de polivinila, tipo A4, transparente, cores vermelha, amarela, azul, verde, róseo, formato 210 x297 mm, espessura 0,30 mm; Pacote com 100 unidades.	PCT	16	R\$ 52,69	R\$ 843,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO
CNPJ: 24.985.987/0001-09

35	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, material PVC, cloreto de polivinila, tipo A4, transparente, cores vermelha, amarela, azul, verde, róseo, formato 210 x297 mm, espessura 0,30 mm; Pacote com 100 unidades.	PCT	17	R\$ 33,11	R\$ 562,87
36	CARTOLINA, cores variadas, 50cmx66cm.	PCT	13	R\$ 68,70	R\$ 893,10
37	ENVELOPE, tipo saco, branco, material off-set, sem timbre, 90 g, tam. 229 x 324 mm. Caixa com 50 envelopes.	CX	9	R\$ 39,34	R\$ 354,06
38	ENVELOPE, tipo saco, branco, material off-set, sem timbre, 90 g, tam. 162 x 229 mm. Caixa com 50 envelopes.	CX	9	R\$ 41,00	R\$ 369,00
TOTAL LOTE 3=					R\$ 5.201,57
LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	CLIPS Nº 4/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	13	R\$ 10,39	R\$ 135,07
40	CLIPS Nº 8/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 50 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	13	R\$ 16,42	R\$ 213,46
41	ALFINETE, material metal, niquelado, tamanho 03, material cabeça plástica, formato cabeça redonda, cores variadas, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com 100 unidades.	CX	3	R\$ 4,78	R\$ 14,34
42	ESTILETE, de boa qualidade, lâmina medindo aproximadamente 1cm de largura x 9 cm de comprimento, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	2	R\$ 2,05	R\$ 4,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO
CNPJ: 24.985.987/0001-09

43	EXTRATOR DE GRAMPOS, de boa qualidade, em aço inox, med. aprox. 1,5cm de largura x 15 cm de comprimento, caixa com 12 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	2	R\$ 29,76	R\$ 59,52
44	GRAMPEADOR - medindo aprox. 20 cm de comprimento para ser utilizados grampos 26/6, com base metálica, depósito em aço inox, com capacidade mínima p/100 grampos, apresentando garantia de qualidade, durabilidade, de primeira qualidade e de fabricação brasileira	UND	3	R\$ 33,53	R\$ 100,59
45	GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, com estrutura metálica de alta resistência, com capacidade para grampear 100 folhas, paragrampos 23/13 de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	2	R\$ 115,60	R\$ 231,20
46	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6. Caixa com 5.000 unidades. Fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível.	CX	14	R\$ 6,50	R\$ 91,00
47	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13. Caixa com 5.000 unidades. Fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível.	CX	6	R\$ 8,07	R\$ 48,42
48	GRAMPO TRILHO, material em plástico (tipo Romeu e Julieta), 80 mm, cx. c/ 50 unid.	PCT	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00
49	PERFURADOR DE PAPEL, em metal, tipo grande (11,5 cm de base maior), com pinos oxidados e base plástica, com 02 furos, indicação para centragem do papel, capacidade mínima de 12 folhas de gramatura 75 g/m², funcionamento manual	UND	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
TOTAL LOTE 4=					R\$ 1.039,70
LOTE 5					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO
CNPJ: 24.985.987/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	RÉGUA 30 cm, comum, material plástico cristal, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente.	UND	12	R\$ 1,00	R\$ 12,00
51	TESOURA ESCOLAR, com lâminaem aço inox, cabo plástico, cores diversas, sem ponta, 12cm.	UND	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00
52	TESOURA MULTIUSO, 8", lâmina em aço inox, medindo aproximadamente 20 cm, cabo formato anatômico plástico preto, resistente a corrosão, ferrugem e cola.	UND	11	R\$ 23,10	R\$ 254,10
53	COLA DE ISOPOR, branca, 90 g, cxcom 12 unidades.	CX	8	R\$ 34,70	R\$ 277,60
54	COLA COM GLITER, 3g, cx com 06 unidades.	CX	8	R\$ 8,90	R\$ 71,20
55	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO, com 20g, atóxica.	UND	8	R\$ 2,70	R\$ 21,60
56	COLA BRANCA, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Caixa com 12 unidades de 90g cada. Prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos.	CX	10	R\$ 22,10	R\$ 221,00
57	REFIL DE COLA QUENTE, espessura fina, embalagem com 500g.	PCT	5	R\$ 44,30	R\$ 221,50
58	APONTADOR, plástico para lápis, com furo e depósito para lixo	UND	5	R\$ 2,30	R\$ 11,50
59	CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida para aplicação em papel e similares, Composição: pigmentos brancos e resina acrílica, frasco com 18 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	8	R\$ 16,20	R\$ 129,60
60	MARCADOR DE PÁGINAS, dimensões: 25,4mm x 43,2mm, cores variadas, em filme de polipropileno, com adesivo acrílico removível, embalagem com 100 unid., tipo Post - it.	PCT	10	R\$ 12,10	R\$ 121,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO
CNPJ: 24.985.987/0001-09

61	BORRACHA BICOLOR - azul e vermelha para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, não borre e nem danifique o papel, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 24 unidades.	CX	4	R\$ 14,20	R\$ 56,80
62	BORRACHA BRANCA - macia especial para apagar escrita a lápis, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, que não borree danifique o papel, medindo 32 x 23 x 7 mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 24 unidades.	CX	4	R\$ 9,20	R\$ 36,80
63	BORRACHA PONTEIRA - macia especial para apagar escrita a lápis, atóxica, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, que não borre e danifique o papel, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 100 unidades.	CX	4	R\$ 35,30	R\$ 141,20
64	FIO BARBANTE, em algodão, 8 fiostorcidos, rolo com 250m.	UND	3	R\$ 9,40	R\$ 28,20
65	FITA ADESIVA - material: fita de polipropileno com cola de borracha e resinas sintéticas, medindo aprox. 50 mm x 50 metros, transparente, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade igual ou superior a 05 (cinco) anos, pacote com 05 unidades.	PCT	10	R\$ 45,80	R\$ 458,00
66	FITA CREPE, p/ 19 mm x 50 m, tipo monoface, à base de solvente, borracha e resinas sintéticas, pacote com 10 unidades.	PCT	10	R\$ 38,80	R\$ 388,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO
CNPJ: 24.985.987/0001-09

67	FITA DUPLA FACE, material: Fita de Papel. Medindo 46 mm x 30 m, à base de solvente, borracha e resinas sintéticas, na cor branca.	UNID	10	R\$ 15,70	R\$ 157,00
69	LIGA ELÁSTICA, nº 18, de borracha látex, na cor amarela, fina, resistente e de alta qualidade, pacote com 1.200 unidades.	PCT	2	R\$ 56,10	R\$ 112,20
70	CALCULADORA DE MESA com 12 dígitos, Visor: Cristal Líquido, porcentagem, 04 operações básicas, raiz, inversão de sinais, e duplo zero, correção dígito a dígito e memória, Alimentação: solar e pilha (pilha alcalina pequena AA), Medidas: 18,6 x 15,2 x 4 (CxLxA) cm.	UND	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
TOTAL LOTE 5=					R\$ 2.995,30
LOTE 6					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	CADERNO, pequeno brochura, com 48 folhas, capa dura	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
72	CADERNO, grande brochura, com 120 folhas, capa flexível	UND	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
73	LIVRO P/ PROTOCOLO, papel off- set gramatura 54g/m ² , capa dura com folhas numeradas sequencialmente, formato 216 x 1,53 mm, com 100 folhas.	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
74	PASTA AZ LOMBO LARGO – para arquivamento em papelão super- resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
75	PASTA CLASSIFICADORA, material PVC transparente, cores	UND	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO
CNPJ: 24.985.987/0001-09

	variadas, com elástico, largura 3/6cm.				
76	PASTA DOCUMENTO, com aba e elástico material: cartolina plastificada, gramatura 180 g/m ² , cores variadas, medindo 240 x 345 mm.	UND	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
77	PASTA DOCUMENTO, material polipropileno, transparente, com presilha grampo trilho plástico, tamanho Ofício, 340 x 245 x 10 mm, cores diversas, pacote com 24 unidades.	PCT	15	R\$ 9,40	R\$ 141,00
78	PASTA SUSPENSA, material: em cartão Kraft. Gramatura 170 a 200g/m ² . Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis, pacote com 10 unidades.	PCT	15	R\$ 2,90	R\$ 43,50
79	CAIXA PLÁSTICA EM POLIONDAS, resistente, impermeável, lavável, atóxica e 100% reciclável. Capacidade interna 11 L, cor amarela, dimensões: comprimento 360x largura 250 x altura 130mm.	UND	13	R\$ 10,70	R\$ 139,10
80	CAIXA ARQUIVO – em material plástico super-resistente, com poliondas, nas cores variadas; apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox. 36 cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	180	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00
81	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, tripla Móvel, com hastes fixas Acrílico Polipropileno Fumê	UND	5	R\$ 103,00	R\$ 515,00
TOTAL LOTE 6=					R\$ 3.503,60
LOTE 7					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO
CNPJ: 24.985.987/0001-09

82	PORTACANETA/LÁPIS/CLIPS, material em acrílico, cor fumê, largura de 230mm altura 100mm.	UND	3	R\$ 22,70	R\$ 68,10
85	PLACA DE ISOPOR, cor branca, 5mm.	FL	15	R\$ 2,30	R\$ 34,50
86	PLACA DE ISOPOR, cor branca, 10mm.	FL	15	R\$ 3,10	R\$ 46,50
87	PLACA DE ISOPOR, cor branca, 15mm.	FL	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
88	PLACA DE ISOPOR, cor branca, 20mm.	FL	15	R\$ 5,80	R\$ 87,00
89	BALÕES, em material látex, cores diversas, pacote com 50 unidades.	PCT	4	R\$ 4,90	R\$ 19,60
90	MASSA DE MODELAR, cores diversas, 90g, cx com 06 unidades.	CX	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
91	PILHA, ALCALINA AA, pequena, 1,5v, cartela com 2 unidades, gravado na embalagem ou no corpo do produto: dados do fabricante, importador e/ou distribuidor, texto em português, tipo de pilha, composição, origem, validade e símbolo orientando destinação após uso.	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
92	TINTA GUACHE, 15 ml, cx com 06 unidades.	CX	8	R\$ 4,10	R\$ 32,80
93	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, rolo com 50 metros, cores diversas.	UND	9	R\$ 148,50	R\$ 1.336,50
TOTAL LOTE 7=					R\$ 1.842,50
LOTE 9					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, hidratado, 70°, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 1000 ml, caixa com 12.	CX	86	R\$ 150,20	R\$ 12.917,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO
CNPJ: 24.985.987/0001-09

101	ÁLCOOL GEL, Material: álcool etílico hidratado 70° INPM, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco de 500 ml, caixa com 12.	CX	86	R\$ 254,80	R\$ 21.912,80
TOTAL LOTE 9=					R\$34.830,00
LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106	BALDE COM ESFREGÃO, Balde em material plástico, polipropileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, medindo aproximadamente 45 cm (C), 25 cm (L) e 21 cm (A) e esfregão em aço inoxidável e acabamento em polipropileno/ haste 16 cm x 97 cm com ajustes refil microfibras 16 cm	150	4	R\$ 79,20	R\$ 316,80
107	BALDE DE PLÁSTICO, em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados no encaixe da alça, c/ alça zincada em aço, c/capacidade aproximada de 25 litros	UND	3	R\$ 44,40	R\$ 133,20
108	BALDE DE PLÁSTICO, em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, grande c/ tampa c/ capacidade de aproximadamente 50 litros.	UND	3	R\$ 88,80	R\$ 266,40
110	CESTO DE LIXO, formato cilíndrico, confeccionado em polipropileno telado, com tampa basculante, medindo aproximadamente 24 cm x 30 cm, com identificação do produto e marca do fabricante com	UND	4	R\$ 49,10	R\$ 196,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO
CNPJ: 24.985.987/0001-09

	capacidade aproximada de 14 litros				
111	CESTO DE LIXO, formato cilíndrico, confeccionado em polipropileno, c/ tampa basculante, medindo aproximadamente 85 cm x 60 cm, com identificação do produto e marca do fabricante, c/capacidade aproximada de 100 litros	UND	4	R\$ 80,40	R\$ 321,60
112	PÁ DE LIXO, em polietileno medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo longo de madeira revestido com plástico medindo aproximadamente 150 cm.	UND	20	R\$ 8,70	R\$ 174,00
114	ESCOVA DE VASOS SANITÁRIOS, para limpeza de vaso sanitário com base definida, em plástico resistente, confeccionada c/ cerdas próprias, tamanho aproximado 10 cm.	UND	2	R\$ 8,40	R\$ 16,80
115	ESCOVA PARA LIMPEZA, com cerdas 100% de polipropileno e base 100% de plástico com medida aproximada de 15 cm.	UND	5	R\$ 6,20	R\$ 31,00
116	ESCOVÃO GRANDE, para lavagem de pisos em geral, com cerdas duras tipo esfregão e cabo em chapa de aço, medindo aproximadamente 25 x 8.6 x 4,2 cm e cabo de aproximadamente 120 cm.	UND	4	R\$ 6,60	R\$ 26,40
117	ESPANADOR, confeccionado em polipropileno de alta densidade, medindo aproximadamente 19 cm x 47cm, com cabo de aproximadamente 200 cm.	UND	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
118	RODO P/ LIMPEZA, cabo de plástico, base de plástico, medindo 40 cm, com duas laminas de borracha.	UND	4	R\$ 24,50	R\$ 98,00
119	VASSOURA DE PIAÇAVA, tipo leque, cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de metal.	UND	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO
CNPJ: 24.985.987/0001-09

120	VASSOURA TIPO GARI, base de madeira, medindo 40 cm, com 42 furos, cerdas sintéticas. Características Adicionais: montada, com cabo em madeira perfeitamente reto e lixado.	UND	30	R\$ 10,70	R\$ 321,00
TOTAL LOTE 11=					R\$ 2.271,40
LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
122	COLHER DESCARTÁVEL, de poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, embalados em pacote com 50 unidades, apresentados em caixa com 20 pacotes.	CX	3	R\$ 77,00	R\$ 231,00
123	COPO DESCARTÁVEL, de plástico poliestireno resistente para água, com capacidade para 200 ml, pacote com 100 unidades, acondicionados em caixas com 2.500 unidades.	CX	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
124	COPO DESCARTÁVEL, de plástico poliestireno, resistente para café, com capacidade para 50 ml, pacote com 100 unidades, acondicionados em caixas com 5.000 unidades.	CX	10	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
125	CUMBUCA DESCARTÁVEL, de poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, medindo 15 cm de diâmetro em embalagem de pacote com 10 unidades, apresentado em caixa com 100 pacotes.	UND	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
126	FACA DESCARTÁVEL, de poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, embalados em pacote	CX	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO
CNPJ: 24.985.987/0001-09

	com 50 unidades, apresentados em caixa com 20 pacotes.				
127	GARFO DESCARTÁVEL, de poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, embalados em pacote com 50 unidades, apresentados em caixa com 20 pacotes.	CX	3	R\$ 81,00	R\$ 243,00
128	PRATO DESCARTÁVEL, de poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, medindo 18cm de diâmetro em embalagem de pacote com 10 unidades, apresentado em caixa com 50 pacotes.	CX	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
TOTAL LOTE 12=					R\$ 6.199,00
LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143	PAPEL ALUMÍNIO, em rolo, medindo 30 cm x 4m, apresentado em caixa com 12 unidades.	CX	5	R\$ 31,19	R\$ 155,95
144	PAPEL FILME, em rolo, PVC, não tóxico, medindo 28 cm x 30m, apresentado em caixa com 12 unidades.	CX	5	R\$ 87,96	R\$ 439,80
145	PAPEL HIGIÊNICO, Neutro de fibra natural 100% celulósica e virgens, de 1ª qualidade, folhas simples picotadas e macias, cor extra branco, extra resistente, sem fragrância (neutro), de boa qualidade, conforme as normas do INMETRO, INPI e N.B.R. embalagem 64 unidades.	PCT	175	R\$ 43,11	R\$ 7.544,25
146	PAPEL TOALHA EM ROLOS, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, cor extra branco, extrarresistente e de alta absorção com aproximadamente 60 folhas, pacote com 2 rolos.	PTC	25	R\$ 7,42	R\$ 185,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO
CNPJ: 24.985.987/0001-09

147	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, cor extra branco, extra resistente e de alta absorção, Inter folhas, com 2 dobras. Tamanho da folha de no mínimo 23x20cm. Embalagem: pacote com 1000x1 folhas.	PCT	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
148	GUARDANAPO DE PAPEL, medindo 23x23cm em folha dupla tipoliso, extra branco, conforme norma iso- embalagem c/ 50 unid.	PCT	35	R\$ 21,34	R\$ 746,90
TOTAL LOTE 14					R\$9.697,40
VALOR TOTAL: R\$ 82.218,82					

1.2 A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução / entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariem. São eles:

1.2.1 Processo Administrativo 2022-300902; TERMO DE REFERÊNCIA.

1.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

1.4 Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo às normas do Instituto Nacional de Metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO) e das ABNTs vigentes, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

2.2 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria;

2.3 O objeto deverá ser entregue no Almojarifado Central da secretaria em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço. A entrega do objeto pela CONTRATADA não poderá exceder o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação de compra;

2.4 O fornecedor deverá entregar o objeto desta licitação nos prazos, quantidades, especificações e termos dispostos no Termo de Referência que originou o presente contrato e o integra independentemente de sua transcrição, em dias e horários de expediente;

2.5 O objeto da licitação deverá ser entregue livre de quaisquer despesas por parte desta Secretaria, como frete ou descarga e outros;

2.6 O objeto desta licitação será(ão) recebido(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO
CNPJ: 24.985.987/0001-09

2.6.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e exigências editalícias.

2.6.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, contados **10 (dez)** dias a partir do recebimento provisório e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo Definitivo assinado pelas partes.

2.7. Caberá ao servidor, designado para fiscalizar a entrega, acompanhamento e execução do contrato, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências editalícias e contratuais, bem como determinar prazo de 60 (sessenta) dias para substituição do objeto da licitação eventualmente fora da especificação e exigências editalícias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

3.1 As condições de recebimento dos objetos deste contrato são aquelas previstas na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Todos os serviços deverão ser de acordo com o especificado no Termo de Referência.

4.1 A garantia deverá ser conforme o CDC (Lei 8.078/90).

4.2 O fornecedor deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao Órgão Demandante no prazo de 24hs, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser refeito.

4.3 Caso seja efetuada a substituição de algum produto/serviço devido a falhas / problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E REAJUSTE DO CONTRATO

5.1 O valor ordinário do presente instrumento é de **R\$ 82.218,82** (Oitenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos) compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

5.2 A CONTRATADA e o CONTRATANTE se aterão ao disposto no Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 dias após o fornecimento do bem ou serviço, por meio de ordem bancária em conta corrente da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

Natureza da Despesa:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social
Cnpj nº 24.985.987/0001-09

Órgão: 07 - Secretária Municipal de Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO
CNPJ: 24.985.987/0001-09

Unidade Orçamentária: 0701 – FMAS – Contrapartida Municipal
Atividade **0701.08.122.0026.2.068** – Operacionalização e Manutenção da Secretaria de Assistência Social.
Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Subelemento: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente.

Atividade **0702.08.244.0026.2.085** – Manutenção de Outros Programas do FNAS/ESTADO.
Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Subelemento: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente.

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social
Cnpj nº 24.985.987/0001-09

Órgão: 07 - Secretária Municipal de Ação Social
Unidade Orçamentária: 0701 – FMAS – Contrapartida Municipal
Atividade **0701.08.122.0026.2.068** – Operacionalização e Manutenção da Secretaria de Assistência Social.
Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza / Produtos de Higienização.

Atividade **0702.08.244.0026.2.085** – Manutenção de Outros Programas do FNAS/ESTADO.
Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza / Produtos de Higienização.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A Secretaria demandante irá designar, mediante portaria específica ou outro ato administrativo congênere, um servidor público desta Municipalidade para fiscalizar o fiel cumprimento do pactuado neste contrato.

CLAÚSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

8.1 Caberá a CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE deverá:

8.1.1 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto contratual, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do presente contrato.

8.1.2 Receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas;

8.1.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;

8.1.4 Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;

8.1.5 Permitir acesso aos empregados, devidamente identificados, da empresa CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para fornecimento do objeto contratual, referentes ao objeto, quando necessário;

8.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

8.1.7 Emitir, por intermédio do servidor designado, relatório sobre os atos relativos à execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO
CNPJ: 24.985.987/0001-09

do Contrato que vier a ser firmado, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da CONTRATADA.

8.1.8 As decisões e providências que ultrapassam a competência do servidor designado para fiscalizar o presente contrato, deverão ser solicitadas ao Gerente da CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adição das medidas convenientes.

8.2. Caberá a CONTRATADA:

Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e das disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do objeto contratual:

8.2.1. Fornecer o objeto contratual de conformidade com as exigências contidas no termo de referência e ata aderida.

8.2.2. Executar diretamente o contrato, permitindo-se subcontratar em até 30% do valor;

8.2.3. Manter no curso do Contrato, as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, nos termos do artigo 55, VIII, da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do contrato;

8.2.5. Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela SEMASB;

8.2.6. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante do fornecimento do objeto contratual, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;

8.2.7. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

8.2.8. Zelar pela perfeita execução no fornecimento do objeto contratual;

8.2.9 Prestar o fornecimento do objeto contratual dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.2.10 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;

8.2.11 Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.2.12 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

8.2.13 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto contratual ou em conexão com ela, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;

8.2.14 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO
CNPJ: 24.985.987/0001-09

ao fornecimento do objeto contratual.

8.2.15 Assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais;

8.2.16 Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre seu bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores não transfere a responsabilidade do seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto contratual, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos, inclusive por omissão destes, a **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando a SEMASB de quaisquer responsabilidades solidária ou subsidiária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLAUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, na forma do processo licitatório. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais danos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

10.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO
CNPJ: 24.985.987/0001-09

entrega.

10.2 Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega.

10.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração do Estado do Pará, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega.

10.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida no item 10.2. desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cumprimento da obrigação prestado fora do prazo, sujeitará a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados a Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima, principalmente, pelos motivos que se seguem:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o Contrato.
- b) Pela não entrega do objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão da entrega.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 Poderá ser rescindido o presente instrumento:

11.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados na Lei nº 8.666/93.

11.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para Administração, ou **judicialmente, nos termos da lei.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do constante no 11.1.1 não haverá indenização alguma a ser pago à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

12.1 O prazo de vigência deste contrato será do dia 26/10/2022 até dia 31/12/2022, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado se a Lei nº 8.666/93 assim o permitir, observado a obtenção de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO
CNPJ: 24.985.987/0001-09

preço e condições mais vantajosos à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRADA TERCEIRIZAÇÃO

13.1 A CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 A publicação resumida deste contrato, no Diário Oficial do Estado, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As partes elegem o Foro da cidade de Bonito, Estado do Pará para solução das demandas decorrentes deste Contrato. E, por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes, **em 02 (duas) vias de idêntico teor.**

Bonito-PA, 26 de outubro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
THALIME NAYARA DA SILVA SOUSA
CNPJ/MF Nº 24.985.987/0001-09
CONTRATANTE

SOLUCAO COMERCIO EIRELI
CNPJ/MF Nº 43.233.526/0001-24
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-